



JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE

Considerando que a Autarquia Municipal de Trânsito - AMT, tem atuado fortemente, no combate ao crescente número de infrações cometidas por condutores que dirigem sob influência de álcool, em sua circunscrição, bem como, apoio aos demais órgãos ligados à segurança pública, quando solicitado, ou mesmo na promoção de campanhas educativas.

Considerando que a Lei Federal nº 9.503/97 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB estabelece que cabe aos órgãos e entidades executivas de trânsito dos municípios o exercício da operação e fiscalização de trânsito e a promoção da segurança dos usuários das vias públicas. Para tanto, é de fundamental importância a utilização de Agentes de Trânsito munidos de equipamentos capazes de lhes auxiliar na execução de suas atividades.

O uso de bebida alcoólica aliado à condução de veículo automotor é fator, indubitavelmente, contribuinte para ocorrências de acidentes de trânsito. Desta forma, a utilização dos etilômetros pelos Agentes de Trânsito atende ao que estabelece os artigos 165, 269, 276, 277 e 306 do Código de Trânsito Brasileiro e legislação pertinente e é de fundamental importância, por se tratar de um dos meios de constatação de ingestão de bebida alcoólica pelo condutor de veículo automotor dando maior credibilidade ao procedimento fiscalizatório, impactando na redução do número de acidentes e, conseqüentemente, na salvaguarda de vidas.

A Autarquia Municipal de Trânsito – AMT possui apenas dois etilômetros ativos e a utilização desse equipamento trouxe facilidades para as operações, os aparelhos etilômetros são instrumentos de trabalho essenciais na política de segurança no trânsito fiscalização e realização das Operações integradas da Lei Seca no Município, a sua utilização e conseqüente necessidade de manutenção e aferição e periódica, a cada ano (12 meses), motivo pelo qual buscamos para esta contratação, a garantia da manutenção destes aparelhos aptos/validos para utilização em blitz da AMT juntamente com as Policias Militares e em todo o município de Caucaia - CE que possuem implantada a Operação integrada Lei Seca.

Desta forma, tendo em vista os resultados práticos obtidos com o uso dos etilômetros ativos, sé faz necessário a manutenção dos equipamentos.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a manutenção dos etilômetros AS-IV e ajuste (calibração), substituição de peça – Bateria Interna da Placa inferior AS-IV e verificação inmetro para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia.

☎ TELEFONES: (85)98147.5703

✉ E-MAIL: AMT@CAUCAIA.CE.GOV.BR

🕒 ATENDIMENTO: DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 8H ÀS 16H

📍 ENDEREÇO: RUA JOAQUIM MOTA E SILVA, 260 - NOVO PABUSSU - CAUCAIA



A Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

O art. 25 da Lei nº 8.666/93, pode ser considerado notoriamente especializado o profissional ou empresa que, em razão de “desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades”, tenha construído um conceito positivo em seu campo de atuação, de modo a possibilitar a conclusão de que é pessoa adequada para desempenhar o objeto.

A certidão emitida no dia 23 de janeiro de 2023, pelo Sindicato do Comércio Varejista de Itapira - SICOMVIT, na qual DECLARA que a empresa RIBCO DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP, como sendo a distribuidora exclusivo no território brasileiro da empresa INTOXIMETERS, INC. para assistência técnica, manutenção, ajuste (calibração), troca de peças originais e garantia, sendo que nenhuma outra empresa tem autorização para executar estes serviços nos nossos produtos, incluindo venda de nossos instrumentos e acessórios (bocal original).

Por fim, venho a solicitar a contratação por inexigibilidade, para atender as demandas contidas nos autos.

Caucaia/CE 13 de fevereiro de 2023.

JESUS ANDRADE MENDONÇA
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia